



LEI MUNICIPAL Nº. 96/2014

*Nomeia o segmento 0010 da Rodovia VRS 855
como Rua Emapcipação.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O segmento 0010 da Rodovia VRS/855, no trecho que dá acesso ao Município de Pinto Bandeira, com início no Km 18+450 até o Km 18+820, incluído na malha viária do município através da Lei 84 de 18 de dezembro de 2013 passará a ser identificado como **RUA EMANCIPIAÇÃO**.

Art. 2º O início da Rua será o Km 18+820, iniciando-se aí a numeração dos imóveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 08 de abril de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 014114
ROBERTA ADAMI
SECRETARIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.